



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

108

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2223 de 16 de maio de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1688, de 21 de Setembro de 1994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

05	-	DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO		
05.01	-	Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.2.0-08-42.188-2.004	-	F.028.....R\$	10.000,00	
05.02	-	Educação Pré-Escolar		
05.01.02-3.1.2.0-08.41.190-2.004	-	F.038.....R\$	10.000,00	
05.05	-	Depto. Esportes		
05.02.00-3.2.3.3-08.46.224-2.008	-	F.065.....R\$	35.000,00	
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.01	-	Secção Proj. Aprov. Plantas		
07.01.00-4.1.2.0-10.58.323-1.001	-	F.101.....R\$	25.000,00	
07.04	-	S.E.R.M.		
07.04.00-3.1.2.0-16.88.534-2.011	-	F.117.....R\$	10.000,00	
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	-	Recursos Superv.p/Div. Finanças		
08.01.00-3.1.9.2-03.07.021-2.014	-	F.150.....R\$	40.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$			130.000,00	

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05	-	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. TURISMO		
05.01	-	Ensino Fundamental		
05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.004	-	F.033.....R\$	20.000,00	
05.02	-	Educação Pré-Escolar		
05.01.02-3.1.3.2-08.41.190-2.004	-	F.039.....R\$	50.000,00	
06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	-	Saúde e Saneamento		
06.01.00-3.1.2.0-13.75.428-2.003	-	F.085.....R\$	30.000,00	



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita 109


ESTADO DE SÃO PAULO


07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
07.02	-	Obras e Conservação	
07.02.00-4.1.1.0-11.62.346-1.012	-	F.107.....R\$	<u>30.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$			<u>130.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 16 de maio de 1995.

O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete (Interina)

## LANÇAMENTO NÃO DESPESAS

Despesa	Valor Lançado
00028	10.000,00
00038	10.000,00
00065	35.000,00
00101	25.000,00
00117	10.000,00
00150	40.000,00
Total Lançado	
	130.000,00

## RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadação	Operação Crédito	Superavit Financeiro	Anulação Dotação
0,00	0,00	0,00	130.000,00

## ANULAÇÕES

Despesa	Tipo de Dotação	Valor Lançado
00033	ORÇAMENTARIA	-20.000,00
00039	ORÇAMENTARIA	-50.000,00
00083	ORÇAMENTARIA	-30.000,00
00107	ORÇAMENTARIA	-30.000,00
Total Anulado		-130.000,00